



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
Gabinete  
Assessoria dos Órgãos Colegiados

### DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO 1932ª

DECISÃO Nº: **002**

REALIZADA EM: 18/03/2022

PROCESSO Nº: 00111-00002390/2020-01

INTERESSADO: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap

EMENTA: Apreciação da Prestação de Contas, Demonstrativos Financeiros, Relatório de Administração e Destinação de Resultados do exercício de 2021.

O Conselho, tomando por base o Relatório da Auditoria Independente, prot. 81523946, o Relatório da Controladoria Interna, prot. 81534305, o Relatório da auditoria Interna, prot. 81539536, a Decisão da Diretoria Colegiada, prot. 81681824, bem como o Relatório do Comitê de Auditoria, prot. 81943355, RESOLVE:

- a. tomar conhecimento da Prestação de Contas Anual da Terracap, referente ao exercício de 2021 e Relatórios, e considerá-la regular, nos termos do Relatório da Auditoria Interna, prot. 81539536, da Controladoria Interna, prot. 81534305, bem como a manifestação da Auditoria Independente, prot. 81523946;
- b. considerar regular as demonstrações financeiras, com ressalva relacionada à limitação de escopo apontada pela Auditoria Independente;
- c. remeter os autos ao Conselho Fiscal desta Companhia, para examinar e emitir parecer, nos termos dos incs. II, III e VII, art. 53, do Estatuto Social, e do disposto nas Leis nº 6.404/76 e nº 13.303/2016;
- d. encaminhar a matéria à Assembleia Geral Ordinária, nos termos do art. 14 do Estatuto Social da Companhia, para tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar sobre:
  - d.1. demonstrações financeiras, encerradas em 31/12/2021, por representarem a posição patrimonial e financeira da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, naquela data, considerando que as Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), na Lei nº 11.638/07, na Lei nº 11.941/09, na Lei nº 13.303/16, nas Normas Brasileiras de Contabilidade, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e outras normas, quando aplicáveis à Terracap;
  - d.2. distribuição de dividendos nos termos do inc. III, alínea “c” do art. 88 do Estatuto Social, no valor total de R\$ 103.080.995,49 (cento e três milhões, oitenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), distribuídos na proporção das ações possuídas por acionista: Governo do Distrito Federal 51% (cinquenta e um por cento) e União 49% (quarenta e nove por cento);
  - d.3. destinação para constituição de fundo de reserva legal, nos termos do inc. III, alínea “a” do art. 88, do Estatuto Social, no valor de R\$ 87.075.486,98 (oitenta e sete milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), a ser deduzido do lucro líquido do exercício; e,
  - d.4. destinação para reserva de retenção de lucros/lucro a realizar, nos termos do inc. III, alínea “b” do art. 88, do Estatuto Social, no valor de R\$ 1.551.353.257,16 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e um milhões, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

- d. determinar que a Diretoria Colegiada, com a supervisão da Auditoria Interna e da Controladoria Interna da Terracap, continue acompanhando, pontualmente, o cumprimento das medidas administrativas apontadas pela BDO RCS Auditores Independentes SS, inclusive quanto a “Desapropriações a recuperar e outros saldos mantidos aos acionistas”, objeto da ressalva sugerida.

**ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR**

Presidente - Representante do Distrito Federal

**RAPHAEL VIANNA DE MENEZES**

Conselheiro - Representante do Distrito Federal

**NEY FERRAZ JÚNIOR**

Conselheiro - Representante do Distrito Federal

**JÔNATHAS ASSUNÇÃO SALVADOR NERY DE CASTRO**

Conselheiro - Representante da União

**RICARDO SORIANO DE ALENCAR**

Conselheiro - Representante da União

**IZIDIO SANTOS JUNIOR**

Conselheiro - Representante do Distrito Federal

**ARTHUR CEZAR DA SILVA JUNIOR**

Conselheiro - Representante do Distrito Federal

**ALIENDRES SOUTO SOUSA**

Conselheiro - Representante dos Empregados

**MAURO BENEDITO DE SANTANA FILHO**

Conselheiro - Representante da União

**ERICK MOURA DE MEDEIROS**

Conselheiro - Representante da União



Documento assinado eletronicamente por **ERICK MOURA DE MEDEIROS - Matr. 12169-0, Conselheiro(a) de Administração**, em 21/03/2022, às 20:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALIENDRES SOUTO SOUSA - Matr. 12150-9, Conselheiro(a) de Administração**, em 22/03/2022, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr. 02749114, Conselheiro(a) de Administração**, em 22/03/2022, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JÔNATHAS ASSUNÇÃO SALVADOR NERY DE CASTRO Matr 12161-4, Conselheiro(a) de Administração**, em 22/03/2022, às 18:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IZIDIO SANTOS JUNIOR - Matr. 2870-3, Conselheiro(a) de Administração**, em 24/03/2022, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR - Matr. 12166-5, Presidente do Conselho de Administração**, em 24/03/2022, às 18:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR CEZAR DA SILVA JUNIOR - Matr. 12157-6, Conselheiro(a) de Administração**, em 25/03/2022, às 09:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL VIANNA DE MENEZES - Matr. 12153-3, Conselheiro(a) de Administração**, em 25/03/2022, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MAURO BENEDITO DE SANTANA FILHO - Matr. 12159-2, Conselheiro(a) de Administração**, em 26/03/2022, às 01:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=82558876)  
verificador= **82558876** código CRC= **CFF96B83**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402

---